

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.030, DE 25 DE MAIO DE 1 966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

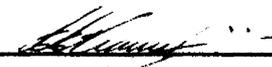
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar 1(um) transformador de 75 KV-A trifásico, para tempo, até 13.800 volts, - com ligação de despacho para 11.000 volts, baixa tensão 220/127, 60 ciclos padrão Cemig, para as bombas de água da represa do córrego - "Pirapitinga".

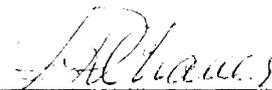
Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 2.000.000 (dois-milhões-de-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 25 de maio de 1 966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/..